



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E  
APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE  
RIACHINHO – IMPAR**

Rua: Governador Valadares, 615 – Centro - CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG  
Telefone: (38) – 3678-1210

**PORTARIA N.º 002/2007, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.007**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais com o fulcro no artigo 25, § 1º, inciso IV, da lei Municipal nº 386/2007, Registrada e Publicada em 03 de Janeiro de 2007.

**CONSIDERANDO** o ato requerido com amparo legal da lei municipal 386, de 03/01/2007, art. 44, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal em conformidade com a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. Bem como a documentação comprobatória anexa, ao processo Administrativo Nº 002/2007/IMPAR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a senhora **MARIA APARECIDA CAMILO MONTIJO**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 341-7, lotado no Departamento de Saúde do município de Riachinho-MG.

**Art. 2º.** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais, nos termos da lei municipal 386/2007 de 03/01/2007, art. 31, § 1º.

**Art. 3º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG ; 09 de Outubro de 2.007

  
Geraldo Rodrigues da Silva  
Superintendente Riachinho - MG

PUBLICAR 10/10/07  
RETIRAR 10/11/07  
§ 1º DO ARTIGO 85 DA LOMR  
  
Assinatura

FLS. 001



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E  
APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE  
RIACHINHO – IMPAR**

Rua: Governador Valadares, 615 – Centro - CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG  
Telefone: (38) – 3678-1210

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ**

Certificamos, para os devidos fins que se fizerem necessários que a portaria **002 /2007 de 09 /10/2007** consumando o ato de concessão do benefício de Aposentadoria por invalidez da servidora efetiva a Sr<sup>a</sup>. **MARIA APARECIDA CAMILO MONTIJO**, foi publicada por afixação no quadro de informações da prefeitura municipal e câmara municipal de Riachinho-MG no dia 10/10/2007, conforme preceitua o art. 106 da lei orgânica do município de Riachinho-MG.

Riachinho-MG 10 de Outubro de 2.007

  
Geraldo Rodrigues da Silva  
Superintendente do IMPAR  
*Geraldo Rodrigues da Silva*  
Superintendente Riachinho - MG